



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Resolução nº01/2015

“Reajusta os vencimentos dos Membros do Poder Legislativo Municipal”

Art. 1º Fica reajustado, em 6,22 % (seis vírgula quarenta e um por cento), o valor do subsídio dos membros do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Parágrafo Único: Art. 2º O percentual de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, para reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 3º da Resolução de nº682/2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de janeiro de 2015.

Bom Despacho, 12 de fevereiro de 2015.

Vereador DR. FERNANDO PEDIATRA
Presidente

Vereadora MARIA KLESIA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador JÃO MAURÍCIO DA SILVA
1º Secretário

Vereador ROBERTO ALVES CORDEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO

Vereador JOSÉ IVO DE FARIA

Vereador MAURO SALVIANO DA SILVA

Vereador PEDRO PAULA PAIVA

Vereador RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA